

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 229 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

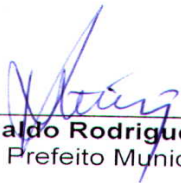
Art. 1º Transferir, a pedido a Professora **Ilza Souza da Silva Santos**, lotada na **Escola Municipal de Malhada Grande**, localizada no Povoado de Malhada Grande para a **Escola Municipal José de Anchieta**, nomeada através da Portaria nº. 092 de 10 de março de 2006, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

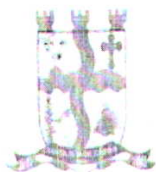
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 11 de Abril de 2018.



Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 230 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Transferir, a pedido a Professora **Idalenilde Batista Lisboa**, lotada na **Escola Municipal de Itiquira**, localizada no Povoado de Itiquira para a **Escola Municipal José de Anchieta**, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 11 de Abril de 2018.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 231 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º Transferir, a pedido o Professor **Jorge Paulo de Souza**, lotado na **Escola Municipal Afonso Arinos**, localizada no Povoado de Peixe para a **Escola Municipal José de Anchieta**, localizada no Assentamento Antônio Conselheiro, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 11 de Abril de 2018.



Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 232 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Transferir, a pedido o Professor **Franciran da Silva Araújo**, lotado na **Escola Municipal Luiz Viana Neto**, localizada no Povoado de Lagoa dos Ferrões para o **Colégio Municipal Pedro José de Oliveira**, localizado na localidade de Tanquinho, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

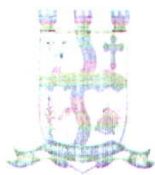
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 11 de Abril de 2018.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA Nº 233 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

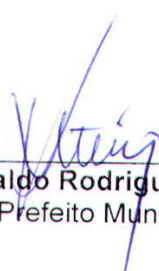
Art. 1º Transferir, a pedido o Professor **Joviniano de Souza Guedes**, lotado na **Escola Municipal Olegário Mariano**, localizada no Povoado de Contas para a **Escola Municipal Tertuliana Francisca Guedes**, localizada na localidade de Goiabeira com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 11 de Abril de 2018.



Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal